PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 1ª Discussão
Por: unanimidade
Plenário 13 / 09 / 2021

GABINETE DO VEREADOR CARLOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº. 249 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

INDICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT), QUE CONSTITUA EM CARÁTER PERMANENTE CAMPANHA DE COMBATE À BULLYNG INFANTIL E PEDOFILIA NO TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O vereador signatário desta, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício à Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), que realize em caráter permanente campanha de combate à bullyng infantil e pedofilia no transporte coletivo no município de Santarém.

FUNDAMENTAÇÃO

A campanha de combate ao bullyng e pedofilia infantil no transporte coletivo visa à conscientização da sociedade em geral em relação ao assunto. O município de Santarém pode firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática.

Posto isso, entendendo que essa alternativa é de grande importância para o combate às essas situações, peço aos meus nobres colegas que aprovem esta proposição.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS:18938922200
Dados: 2021.09.08 14:16:11 -03'00'

CARLOS MARTINS
Vereador - PT